



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

INDICAÇÃO Nº 014\2017

EXMO SR.  
**EBENILSON DE JESUS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CURURUPU-MA

SENHOR PRESIDENTE,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, indico a Vossa Excelência, que após aprovação do plenário, officie a Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal, ROSÁRIA DE FÁTIMA CHAVES, com a seguinte indicação: **Estudo de viabilidade para construção de Escola Municipal de Educação Infantil e fundamental (1º ao 5º ano), no bairro São BENEDITO II, nas proximidades das comunidades: Vila Conceição, Vitória da Conquista, Barreiro, neste município.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, em andanças no período eleitoral nas comunidades citadas acima, recebi pedido dos moradores, para que se construa uma Escola Municipal de Educação Infantil. Os moradores pedem a construção de uma escola, pois crianças têm que se locomover para outros bairros para ter esse direito educacional. Ciente que, a demanda existente justifica a necessidade ora exposta, é importantíssimo se planejar uma escola naquela localidade, uma vez que o bairro está vivendo uma crescente populacional, e precisará urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside, principalmente quanto a educação, oportunizando as crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próximo da comunidade em que vivem, uma vez que, as referidas comunidades localiza-se em área distante das escolares existentes no município. As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Contudo, esperamos contar com a aceitação dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, na aprovação desta proposta, como também, no fortalecimento do propósito que é um anseio daquela comunidade.

Salas das Sessões, 23/03/2017 de Julho de 2015.

Antonio Filho  
Vereador-PC do B

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000

E-mail: [camaramunicipal@hotmail.com](mailto:camaramunicipal@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

LEIA-SE EM PLENÁRIO

Em: 30/03/17

PRESIDENTE

**APROVADO**

Em: 30/03/17